



LEI N° 516/2007,

DE 22 DE JUNHO DE 2007.

*Denomina rua que indica e adota
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de POETA JOSÉ GONÇALVES FILHO, a rua paralela à Rua Pergentino Brito de Lima, no Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, localizado no Bairro Riachinho, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 22 de junho de 2007.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal